

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Instituto de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS/SP "DR. ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA"

Retificação do D.O. de 30-10-2020

Na publicação do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas dos Cursos de Especialização na Área da Saúde – 2021 Edital de Abertura de Inscrições – 2021

Onde se lê:

Anexo IV

Processo Seletivo Curso de Especialização em Saúde Coletiva – Instituto de Saúde – 2020

Modelo de Recurso para Primeira e Segunda Fase

Leia-se:

Anexo V

Processo Seletivo Curso de Especialização em Saúde Coletiva – Instituto de Saúde – 2020

Modelo de Recurso para Primeira e Segunda Fase

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

Comunicado

Processo Seletivo - Inscrições

Cursos de Especialização na Área da Saúde – 2021

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do Instituto Pasteur, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Vigilância Laboratorial da Raiva, reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2021/2022 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até janeiro de 2021, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Vigilância Laboratorial da Raiva	Profissionais formados nos cursos de Medicina Veterinária, Biologia, Farmácia-Bioquímica e ou Biomedicina	01

I – Das Instruções

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização – Vigilância Laboratorial da Raiva serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no Anexo I.

II - Das Vagas/Bolsas de Estudo e da Carga Horária

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2. O curso terá duração de um ano, sendo carga horária mínima prevista de 1.720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 por mês – ano base 2020, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,

2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao Curso, durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;-

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até janeiro de 2021;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 10-11-2020 a 07-12-2020 com início às 8h do dia 10-11-2020 e término às 11h59 do dia 07-12-2020 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=60319

3.3.1 A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 30. Efetuar o depósito identificado da taxa de inscrição na Agência do Banco do Brasil (001 - Banco do Brasil-Agência 1897-X C/C 13.9704-4).

Realizar depósito nominal identificado

(Identificador 1: CNPJ/CPF do depositante; Identificador 2: Ano - 2018; Identificador 3: Nome do depositante; Identificador 4: Descrição sobre a que se refere o pagamento).

3.3.2. – Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição seguindo as instruções do item 3.3.1 e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.3 – O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado para o email cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br, em arquivo PDF até o dia 07-12-2020. O nome do arquivo deve conter o nome e nº do CPF do candidato e estar em formato PDF.

3.4. Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que cumulativamente seja estudante

regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de 10-11-2020 a 27-11-2020.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II), para o email: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br em arquivo PDF;

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir das 10h de 30-11-2020, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou comunicar via o email cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso até 02-12-2020, para o email: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br.

3.4.6. O candidato deverá, a partir das 10h do dia 03-12-2020, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou via o email cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br;

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até 07-12-2020.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até 07-12-2020.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 10 de novembro a 30-11-2020, para o email: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br em arquivo PDF;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou email.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> e publicação do D.O. na página do Processo Seletivo, 2 dias úteis após o encerramento do período de inscrição;

3.10. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do Programa Acesso São Paulo: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.10.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando "Catálogo de Postos".

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.12. O candidato deverá acessar a partir 15-12-2020, o site www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur e consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, que será também publicado no D.O.-SP para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.13. . Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Pessoal do Instituto Pasteur pelo telefone (11) 3145-3179 nos dias segunda a sexta-feira das 9h às 15h horas

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – Do Processo Seletivo

4.1 Do Processo Seletivo

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases:

4.1.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2. Segunda Fase – Prova oral - Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

V – Da Realização das Provas

5.1. Protocolo para realização de Processo Seletivo em situação de pandemia

5.1.1. As orientações abaixo relacionadas são protocolos adotados em decorrência da pandemia a serem aplicados em provas de Processos Seletivos para os Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP-Turmas2021/2022. Tais protocolos estão em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias e órgãos competentes.

5.1.2. Orientações para Entrada:

5.1.2.1. A convocação para comparecimento no Local da Prova será escalonada para evitar aglomeração no Portão de entrada com intervalos de 20 minutos entre cada Grupo;

5.1.2.2. Todos os candidatos devem estar com máscara e portar caneta esferográfica azul ou preta. Não serão fornecidas canetas;

5.1.2.3. Antes de entrar no prédio o Fiscal da instituição, portando máscara comum e Face Shield, deve aferir a temperatura do candidato. Caso a temperatura esteja acima de 37,8° será realizada uma segunda medição. Informamos que os processos seletivos realizados dos Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP seguirão as recomendações da normativa do CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica) com a seguinte orientação: deverá haver uma sala destinada a alunos PCR RT positivos (há uma semana) e outra para os que apresentarem sintomas/Temp >= 37,8°C.

5.1.3. Organização das salas de prova:

5.1.3.1. As salas deverão estar com 1/3 da capacidade e espaçamento entre as cadeiras de 1,5 metros;

5.1.3.2. Todas as salas terão dispenser com álcool em gel;

5.1.3.3. As janelas e a porta da sala ficarão abertas;

5.1.3.4. Os fiscais devem estar de máscara durante todo o período da prova e a mesma deve ser trocada a cada 2 a 3 horas.

5.1.4. Orientações para aplicação das provas:

5.1.4.1. Os candidatos deverão entrar no prédio e ir diretamente para a sala da realização da prova, não será permitido ficar em corredores e áreas da instituição;

5.1.4.2. Caso o candidato precise ir utilizar o banheiro ou bebedouro, não será permitida aglomerações, o acesso será controlado, liberando a entrada mediante a saída do usuário;

5.1.4.3. As filas de entrada na sala, devem sempre manter o distanciamento de 1,5 metros entre os candidatos;

5.1.4.4. O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria;

5.1.4.5. O Fiscal deverá solicitar que o candidato mostre o documento de identificação original, sem pegar o documento de identificação na mão;

5.1.4.6. As dúvidas dos candidatos deverão ser atendidas na carteira de forma lateral e nunca frontal.

5.2. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.2.1. Tem data de realização prevista para 06-01-2021, na cidade de São Paulo– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, no D.O.-SP, a partir de 15-12-2020 e no site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>

5.2.2 É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma;

5.2.3 A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 20 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.2.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei 9.503/97) ou Passaporte.

5.2.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.2.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.2.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 horas do seu início.

5.2.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.2.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo, no local em que estiver prestando a prova.

5.2.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.2.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o email: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br; ao Coordenador da CFORDP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.2.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.2.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.2.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.2.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.2.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.2.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.2.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva;

5.2.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.2.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.2.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.2.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.2.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.2.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.2.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.2.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.2.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.2.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.2.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.2.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.3. Segunda Fase – Prova oral e Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

5.3.1. O candidato deverá acessar a partir de 09-01-2021, o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou D.O.-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova Oral e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3.2. A Segunda Fase - Prova Oral/Entrevista e análise de Curriculum vitae de caráter eliminatório e classificatório será realizada no dia 19-01-2021, às 9:00 horas, no Instituto Pasteur, localizado na Av. Paulista, 393, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000 cidade de São Paulo.

5.3.3. Os candidatos habilitados na prova escrita terão 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da prova objetiva (11 a 15-12-2019) para entregar à banca examinadora o Curriculum vitae conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado

e cópias simples de cada documento), na Seção de Pessoal do Instituto Pasteur, situado na Av. Paulista 393, bairro Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01311-000, tel (11) 3145-3179, no horário das 9h às 15h.

5.3.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.2.6.

5.3.5. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.3.5.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova (Escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.3.5.2. Apresentar-se para a prova (Escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com entrevista) em outro local que não o previsto no Edital;

5.3.5.3. Não comparecer a Prova (Escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.3.5.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova (escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.3.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.3.5.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova (Escrita ou Oral) e análise do Curriculum vitae (com Entrevista).

VI – Da Pontuação, dos Critérios de Desempate e da Classificação.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 pontos, sendo a nota máxima 70 pontos na prova objetiva.

6.2. Segunda Fase - Prova Oral /Entrevista e análise de Curriculum vitae

6.2.1. Na Prova Oral/Entrevista será atribuído o valor máximo de 70 pontos;

6.2.2. Ao Curriculum vitae poderão ser atribuído no máximo 30 pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase (prova oral/entrevista) e a esta deverá ser somada a pontuação do Curriculum vitae, totalizando 100 pontos.

Pontuação Final = [(Prova objetiva + prova oral) / 2] + Curriculum vitae

6.4. A não apresentação do Curriculum vitae na entrevista implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato: